

Ofício 325/2018 – GAB/SEMAS

Barcarena, 30 de maio de 2018.

À Senhora  
**Ivana Ramos do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

**Assunto: Autorização para adesão (Carona) as ATAS de Registro de Preços nº 001/2017 e 002/2017 advinda do Pregão Presencial nº. 9-041/2017.**



Senhora Secretária,

Em face a solicitação, através do ofício nº. 363/2018, de 30 de maio de 2018, encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Barcarena/PA, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, referente à adesão as ATAS de Registro de Preços nº 001/2017 e 002/2017 advinda do Pregão Presencial nº. 9-041/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de caixa de som amplificada** a fim de atender as necessidades dos departamentos e setores da SEMAS, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – publicado no Diário Oficial da União nº 225, pág. 234, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº. 1866, pág. 3, Amazônia Jornal nº 6.381, pág. 08, todos no dia 24.11.2017 e no quadro de avisos da Prefeitura, dia 23.11.2017, a Secretaria Municipal de Assistência Social **AUTORIZA** a devida adesão fundamentada no Art. 21, § § 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 que preleciona:

*“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

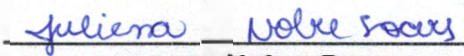
*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.*



Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013. Segue anexo cópia integral digitalizada das ATAS de Registro de Preços nº001/2017 e 002/2017 advinda do Pregão Presencial nº. 9-041/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Juliena Nobre Soares**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº. 0007/2017 – GPMB**

